



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024

EDITAL Nº 22/2024

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

P. M. B. P.	
Proc. nº	28711 / 24
Folha nº	659
Visto	y DLCA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	
OSC:	União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva
CNPJ:	64.616.246/0001-75
Objeto:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes
Nº vagas apresentadas:	20 vagas
Nota Final:	8

Técnico Responsável pela Análise	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	DAYANE DE LIMA CAMARGO
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:	CRESS/SP 44.731
FUNÇÃO:	Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor. Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.

2. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (ITEM 4 DO EDITAL):

REFERÊNCIA/DOCUMENTAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e Alterações. (item 4.1 do edital).	<u>OK</u>	Comprovado através da apresentação do Estatuto Social vigente.
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. (item 4.2 do edital).	<u>OK</u>	Apresentado Anexo I
Apresentação da Proposta em conformidade	<u>OK</u>	a) A proposta possui rubricas e



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

com o **Anexo V - Termo de Referência**. (itens 7.3.1 e 7.4.3 do edital).

- a) A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo dirigente da OSC proponente. **(item 7.3.2 do edital)**.
- b) O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **(item 7.4.7 do edital)**.

Proc. nº 28711 / 2014

Ass. Folha nº 660

Visto

DLCA

- b) No item "Apresentação da OSC" descreveu suas experiências informando as atividades e projetos desenvolvidos e apresentou CNEAS e Termos de Colaborações anexo. Atendendo ao item "c" do 8.2.5 do edital:
- (i) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (ii) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.4.4, TABELA 2 E ANEXO VII DO EDITAL:

FICHA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas (art. 22, I, II, III e IV, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria (Artigo 27, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	1
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta (art. 22, I, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)	0,5



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta (<i>Artigo 27, Lei 13.019/2014</i>)	P. M. D. P. Proc. nº <u>28711</u> / <u>24</u> Folha nº <u>661</u> VSB <u>y</u> DLCA - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: - superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	2
PONTUAÇÃO GLOBAL		8

JUSTIFICATIVA DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

- (X) Grau pleno de atendimento (4,0)
() Grau satisfatório de atendimento (2,0)
() O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)

A1. Informações sobre as ações a serem executadas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas?
Análise: Sim.
2. As ações a serem executadas possuem coerência na tipificação de serviços socioassistenciais, com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com o conteúdo estabelecido neste chamamento?
Análise: Sim. Porém os itens se misturam enquanto objetivos, metodologia e impacto social esperado, divergindo algumas informações da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e do Termo de Referência.

A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada:

1. A metodologia apresentada na proposta de Plano de Trabalho possui coerência com as Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

14



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

ações propostas?

Análise: Sim

Proc. nº	28711	24
Folha nº	662	
Voto	Y	DLCA

A3. Informações sobre as metas a serem atingidas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis?

Análise: Sim. Porém não mensura como meta, apenas informa em porcentagem o resultado esperado.

A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos?

Análise: Sim.

A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas?

Análise: Sim. Porém o cronograma de realização das atividades é confuso em relação a planilha de atividades propostas.

A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto?

Análise: Sim. Apresenta os itens de monitoramento e avaliação quanto ao alcance das metas e resultados junto a tabela de descrição das atividades. Sobre a divulgação do serviço, apresenta um grande rol de possibilidades, porém não demonstra definir quais serão de fato utilizadas pela OSC.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria

() Grau pleno de adequação (2,0)

(X) Grau satisfatório de adequação (1,0)

() O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)

B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital:

1. A proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital?

Análise: Sim. De uma forma geral atende, porém não contempla de forma descritiva



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

todos os itens dos objetivos previstos no Termo de Referência

P. M. B. P.	
Proc. nº	28711 / 24
Folha nº	663
Viso	y BLCA

B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria?

Análise: Parcialmente.

Valor de recursos para “Lazer, Atividades Externas e Internas” demonstra ser insuficiente para atender a meta de 10 atividades mensais.

As tabelas de recursos humanos estão confusas quanto a descrição dos cargos, havendo divergências nas nomenclaturas e previsão de pagamento, a saber:

- As despesas preve pagamento de Gerente de Serviço, porém descreve nas demais tabelas Coordenador e Coordenação Geral. São 3 cargos/funções distintas? Não identificado a previsão do salário de coordenador, porém indicado como vínculo trabalhista de CLT, será contrapartida?
- As despesas prevê o salário do motorista e do Agente Operacional, porém não constam no quadro de RH e não descreve sua carga horária e vínculo trabalhista.
- O RH **não** atende ao estabelecido pelo Termo de Referência e a NOB-RH/SUAS em relação ao quantitativo de “Auxiliar de Cuidador” prevendo menos que a necessidade estabelecida pelas normativas, sendo necessário adequar no Plano de Trabalho.
- Todos os salários previstos não ultrapassam os valores dos profissionais da rede de execução direta.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade proposta

() Grau pleno da descrição (1,0):

Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição.

(X) Grau satisfatório da descrição (0,5):

Texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade ou clareza.

() Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0):

Texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Proc. nº	28.712	24
Ass. nº	664	
Voto	4	DLCA

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

- () O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)
(X) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)
() O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)

Valor global proposto: R\$ 1.339.410,12

Observações: Apresentou o valor da proposta correspondente a 96,5% do valor global.

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

- (X) superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)
() entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)
() inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)

Tempo de execução de projetos com objetivos similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

- Status CNEAS que comprova a execução do SCFV.
- Termo de Colaboração nº 01/2024 de parceria com Bragança Paulista para execução do SAICA por Dispensa Emergencial.
- Termo de Colaboração nº 021/SMADS/2023 com o Município de São Paulo para execução da MSE.
- Termo de Colaboração nº 003/SMADS/2020 com o Município de São Paulo para execução do SCFV de 6 a 14 anos.

Bragança Paulista, 13/11/2024

Dayane de Lima Camargo

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor
Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024

EDITAL Nº 22/2024

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

P. M. B. P.
Proc. nº 28711 / 24
Folha nº 665
Visto 3 DLCA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	
OSC:	Associação Beneficente Pescadores de Cristo
CNPJ:	35.840.516/0001-29
Objeto:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes
Nº vagas apresentadas:	20 vagas
Nota Final:	8,5

Técnico Responsável pela Análise	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	DAYANE DE LIMA CAMARGO
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:	CRESS/SP 44.731
FUNÇÃO:	Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor. Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.

2. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (ITEM 4 DO EDITAL):

REFERÊNCIA/DOCUMENTAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Alterações. (item 4.1 do edital).	<u>OK</u>	Comprovado através da apresentação do Estatuto Social vigente.
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância , que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. (item 4.2 do edital).	<u>OK</u>	Apresentado Anexo I (com assinatura autenticada)
Apresentação da Proposta em conformidade	<u>OK</u>	a) A proposta possui rubricas e

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



com o *Anexo V - Termo de Referência*. (itens 7.3.1 e 7.4.3 do edital).

- a) A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo dirigente da OSC proponente. (item 7.3.2 do edital).
- b) O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. (item 7.4.7 do edital).

assinatura.

- b) No item 16 apresentou a comprovação de experiência e anexou currículos de profissionais integrantes da OSC. Atendendo ao item “c” do 8.2.5 do edital: (ii) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas*; (iii) *publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela*; (iv) *currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros*;

3. AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.4.4, TABELA 2 E ANEXO VII DO EDITAL:

FICHA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas (art. 22, I, II, III e IV, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria (Artigo 27, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta (art. 22, I, Lei 13.019/2014)	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

P. M. B. P.
Proc. nº 28711 / 29
Data 17/06/2017
Visto
DLCA

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta (Artigo 27, Lei 13.019/2014)	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: - superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	1
PONTUAÇÃO GLOBAL		8,5

JUSTIFICATIVA DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

☒ (X) Grau pleno de atendimento (4,0)

☐ () Grau satisfatório de atendimento (2,0)

☐ () O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)

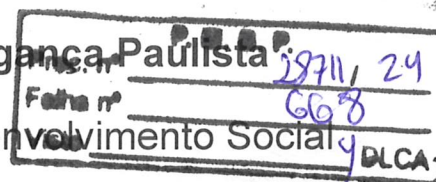
A1. Informações sobre as ações a serem executadas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas?

Análise: Sim.

2. As ações a serem executadas possuem coerência na tipificação de serviços socioassistenciais, com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com o conteúdo estabelecido neste chamamento?

Análise: Sim. Atende ao Termo de Referência, a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e ao Caderno de Orientações Técnicas.



A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada:

1. A metodologia apresentada na proposta de Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas?

Análise: Sim

A3. Informações sobre as metas a serem atingidas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis?

Análise: Sim. As metas estão propostas de forma quantitativa, porém os resultados a serem alcançados não se encontram relacionados na mesma planilha, mas possuem relação com as metas e atividades propostas.

A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos?

Análise: Sim.

A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas?

Análise: Sim. O cronograma relaciona a periodicidade de execução de todas as atividades propostas, porém inclui que realizará a instalação física e contratação da equipe com recurso da parceria no primeiro mês, devendo ser verificado com o setor financeiro os meios para esta efetivação sem comprometer a continuidade do serviço.

A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto?

Análise: Sim. Apresentou em conformidade com o Termo de Referência. Foi sucinto quanto a divulgação do serviço, porém se comprometendo a seguir as legislações vigentes.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria

- (X) Grau pleno de adequação (2,0)
() Grau satisfatório de adequação (1,0)
() O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)

B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Proc. nº	28711	24
Folha nº	669	
Ass.		DLCA

edital:

1. A proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital?

Análise: Sim.

B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria?

Análise: Sim.

- O quadro de Recursos Humanos está em conformidade com a NOB-RH/SUAS e o Termo de Referência. Porém, sugiro incluir a descrição das funções.
- A remuneração do Administrativo (R\$ 2.800,00) ultrapassa o valor pago ao Assessor Administrativo (R\$ 2.576,90) da execução direta, sendo necessário adequar no Plano de Trabalho.
- A OSC prevê como contrapartida 1 automovel, manutenção do automovel e Assessoria Juridica.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade proposta

(X) Grau pleno da descrição (1,0):

Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição.

() Grau satisfatório da descrição (0,5):

Texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade ou clareza.

() Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0):

Texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

() O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)

(X) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

() O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)

Valor global proposto: R\$ 1.387.714,20

Observações: Apresentou o valor da proposta correspondente a 99,9% do valor global

P. M. S. P.	
Proc. nº	28711 / 24
Folha nº	670
Visto	DLCA

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

- () superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)
(X) entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)
() inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)

Tempo de execução de projetos com objetivos similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

- Não foi possível prever com exatidão o tempo de execução, porém as experiências foram comprovadas através de:
- Status CNEAS de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.
- Descrição das atividades realizadas pela OSC no atendimento a crianças e adolescentes, sendo 1 Projeto, 3 Oficinas e 3 Ações Comunitárias. Observado que as equipes e parcerias são formadas por voluntários;
- Fotos com publicações a respeito da OSC;
- Currículo da dirigente, Sonia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães, secretária da diretoria, conforme ata com eleição vigente até 31/03/2025, demonstrando experiência em administração, compras, prestação de contas, recursos humanos e departamento pessoal de Associações, assim como, participação em conselhos de direitos;
- Currículo da Coordenação Técnica Responsável, Silvia Regina da Silva Lopes, com formação em pedagogia (conforme a Resolução CNAS nº 17/2011), extensão em gestão de ONGs, experiência na execução do objeto "Coordenadora do Lar Bragança (*Acolhimento Institucional Masculino – Bragança Paulista*)" e demais experiências em objeto de natureza semelhante.

Bragança Paulista, 14/11/2024

Dayane de Lima Camargo

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor
Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024

EDITAL Nº 22/2024

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

P. M. B. P.	
Proc. nº	28711 / 24
Folha nº	671
Visto	DLCA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	
OSC:	Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
CNPJ:	03.893.350/0001-12
Objeto:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes
Nº vagas apresentadas:	20 vagas
Nota Final:	6,5

Técnico Responsável pela Análise	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	DAYANE DE LIMA CAMARGO
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:	CRESS/SP 44.731
FUNÇÃO:	Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor. Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.

2. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (ITEM 4 DO EDITAL):

REFERÊNCIA/DOCUMENTAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Alterações. (item 4.1 do edital).	<u>OK</u>	Comprovado através da apresentação do Estatuto Social vigente.
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. (item 4.2 do edital).	<u>OK</u>	Apresentado Anexo I



Prefeitura do Município de Bragança Paulista S. P.
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Proc. nº 28711 / 124
Folha nº 672
Visto y **DLCA**

Apresentação da Proposta em conformidade com o Anexo V - Termo de Referência. (itens 7.3.1 e 7.4.3 do edital). a) A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo dirigente da OSC proponente. (item 7.3.2 do edital). b) O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. (item 7.4.7 do edital).	<u>OK</u>	a) A proposta possui rubricas e assinatura. b) Descreveu na proposta 16 serviços e projetos, com os quais possuem Termo de Colaboração, comprovando experiência. Atendendo ao item “c” do 8.2.5 do edital: (i) <i>instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</i> (ii) <i>relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.</i>
--	------------------	---

3. AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.4.4, TABELA 2 E ANEXO VII DO EDITAL:

FICHA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas (<i>art. 22, I, II, III e IV, Lei 13.019/2014</i>)	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria (<i>Artigo 27, Lei 13.019/2014</i>)	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	1
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta (<i>art. 22, I, Lei 13.019/2014</i>)	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)	0,5

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta (Artigo 27, Lei 13.019/2014)	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	Proc. nº 28711 / 24 Folha nº 073 Visto DLCA
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: - superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	2
PONTUAÇÃO GLOBAL		6,5

JUSTIFICATIVA DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

- () Grau pleno de atendimento (4,0)
(X) Grau satisfatório de atendimento (2,0)
() O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)

A1. Informações sobre as ações a serem executadas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas?
Análise: Sim.
2. As ações a serem executadas possuem coerência na tipificação de serviços socioassistenciais, com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com o conteúdo estabelecido neste chamamento?
Análise: Sim. Atende ao Termo de Referência, a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e ao caderno de Orientações Técnicas.

A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada:

1. A metodologia apresentada na proposta de Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas?

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Análise: Sim

P. M. B. P.
Proc. nº 20711 / 24
Folha nº 674
Visto
DICA

A3. Informações sobre as metas a serem atingidas:

1. A proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis?

Análise: Sim. As metas estão propostas de forma quantitativa, porém os resultados a serem alcançados não se encontram relacionados na mesma planilha, porém possuem relação com as metas e atividades propostas.

A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos?

Análise: Parcialmente. Indicadores quantitativos comprometidos e a descrição das atividades de forma generalizada e subjetiva. Atende ao estabelecido pela legislação, porém demonstra dificuldades para o monitoramento e avaliação.

A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

1. A proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas?

Análise: Sim. O cronograma relaciona a periodicidade de execução de todas as atividades propostas, porém inclui que realizará a instalação física e contratação da equipe com recurso da parceria no primeiro mês, devendo ser verificado com o setor financeiro os meios para esta efetivação sem comprometer a continuidade do serviço.

A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto?

Análise: Sim. Apresentou em conformidade com o Termo de Referência. Foi sucinto quanto a divulgação do serviço, porém se comprometendo a seguir as legislações vigentes.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria

- () Grau pleno de adequação (2,0)
(X) Grau satisfatório de adequação (1,0)
() O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)

B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital:

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

1. A proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital?

Análise: Sim.

P. M. B. P.	
Proc. nº	28711 / 24
Folha nº	675
Visto	y DLCA

B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto:

1. A proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria?

Análise: Parcialmente.

- O quadro de Recursos Humanos está em conformidade com a NOB-RH/SUAS e o Termo de Referência. Porém, sugiro incluir a descrição das funções.
- Há previsão de despesas administrativas em R\$ 10.408,04 por mês, sem detalhar a finalidade das despesas, portanto, não prevista no Termo de Referência.
- A remuneração do Auxiliar Administrativo (R\$ 2.300,00) ultrapassa o valor pago ao Auxiliar Administrativo (R\$ 2.057,43) da execução direta, sendo necessário adequar no Plano de Trabalho.
- Cronograma de desembolso preve valores mensais diferentes, não atendendo ao estabelecido pelo item 13 do Termo de Referência.
- Previsto despesas que são glosadas pelo tribunal de contas: Serviços Jurídicos.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade proposta

(X) Grau pleno da descrição (1,0):

Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição.

() Grau satisfatório da descrição (0,5):

Texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade ou clareza.

() Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0):

Texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

- () O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Proposta nº	28711	124
Folha nº	676	
Voto		DLCA

(X) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)

() O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)

Valor global proposto: R\$ 1.387.739,20

Observações: Apresentou o valor da proposta correspondente a 100% do valor global.

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

(X) superior a 24 meses: Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)

() entre 6 e 24 meses: Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)

() inferior a 6 meses: não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)

Tempo de execução de projetos com objetivos similares ou relacionados ao objeto do presente Edital:

- Descreveu na proposta 16 serviços e projetos, com os quais possuem Termo de Colaboração, comprovando experiência.

Bragança Paulista, 14/11/2024

Dayane de Lima Camargo

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Portaria nº 12.305 de 24/05/2024.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social



Bragança Paulista, 21 de novembro de 2024.

OFICIO SEMADS nº 1153/2024 dlc

Proc. nº	28.711	24
Folha nº	677	
Visto		DLCA

A Ilma. Sra.

Stefania Penteado Corradini Rela

Presidente da Comissão especial de Coordenação do Terceiro Setor

Assunto: RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Referência:

Processo Administrativo nº 28.711/2024

Chamamento Público nº 22/2024

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

Cordiais saudações,

Após análise técnica das propostas apresentadas, segue abaixo a tabela do resultado preliminar do processo de seleção, CLASSIFICANDO as seguintes entidades com a respectiva nota de avaliação, conforme segue:

Classificação	Entidade	Pontuação Final
1º	Associação Beneficente Pescadores de Cristo	8,5
2º	União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva	8
3º	Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social	6,5

Sem mais, desde já agradecemos a parceria e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Dayane de Lima Camargo

Membro da Comissão especial de Coordenação do Terceiro Setor

Rita de Cassia Pereira da Silva

Membro da Comissão especial de Coordenação do Terceiro Setor

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

Retifico o resultado preliminar do processo de seleção

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretaria Mun. de Administração em Exercício